MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

OFÍCIO Nº 2844/2021/SNTT

Brasília, 14 de setembro de 2021.

Ao Senhor
FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO
Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande
Rua General Vitorino nº441 – Centro – Rio Grande /RS
CEP: 96200-310 – Rio Grande/RS

Assunto: **Solicitação de inclusão de obras em futuro contrato de concessão – Polo Rodoviário de Pelotas/RS**
Referência: **Processo SEI nº 50000.023350/2021-55**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, trata-se do Ofício 0062/2021, encaminhado pela Câmara Municipal do Rio Grande, o qual solicita a inclusão de obras para o futuro contrato de concessão do Polo Rodoviário de Pelotas compreendido entre a BR-116/RS e a BR-392/RS, conforme o inserto:

> (...) "que seja incluído como uma das contrapartidas, a construção de uma ponte para ligar a BR-392/RS a BR-101/RS, com base no Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental (EVTEA) contratado pelo DNIT. Assim possibilitando a concessão também do trecho da BR-101/RS de São José do Norte a Osório na mesma solicitação deste polo".

2. Primeiramente, agradecemos o envio das propostas de melhorias para a infraestrutura rodoviária do Estado do Rio Grande do Sul, cuja importância se traduz nas movimentações de cargas em direção aos portos marítimos, que beneficiam diretamente diversos setores da economia, contribuindo assim para o desenvolvimento da sociedade.

3. Sobre o assunto, é notória a importância da "ligação a seco" entre a BR-392/RS a BR-101/RS, visto que a execução de uma ponte resultaria em ganhos logísticos para o transporte rodoviário. Para tanto, o DNIT vem reunindo esforços para concluir essa demanda até março de 2023, a depender da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, conforme exposto no Ofício nº 118670/2021/ASPAR/GAB-DG/DNIT SEDE em anexo.

4. Atualmente, o trecho do Polo Rodoviário de Pelotas, compreendido entre a BR-116/RS e a BR-392/RS, encontra-se concedido à iniciativa privada até o dia 03 de março de 2026, sendo administrado pela concessionária ECOSUL.

5. Sendo assim, no momento oportuno, quando for estruturada a nova concessão pelo Governo Federal, fase na qual será definido o escopo da nova concessão, poderá ser avaliada a inclusão da ligação a seco entre a BR-392/RS a BR-101/RS no empreendimento em tela.

Anexos:

I. OFICIO 0062/2021, de 24 de agosto de 2021 (SEI MInfra nº 4503863);

II. Ofício nº 118670/2021/ASPAR/GAB-DG/DNIT SEDE.

Atenciosamente,

MARCELLO DA COSTA VIEIRA
Secretário Nacional de Transportes Terrestres

Documento assinado eletronicamente por **Marcello da Costa Vieira**, **Secretário Nacional de Transportes Terrestres**, em 17/09/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4585305** e o código CRC **BB73A631**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 2° andar, Anexo, Ala Leste ,Sala 200
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61)2029-7758/7759/7807 - www.infraestrutura.gov.br

Recebido na SNT/MINFRA
Data: 24/09/21 às 16:00
Ass: [signature]
Nº SEI: 50000 02 33501 2021-55

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

OFÍCIO 0062/2021 Rio Grande, 24 de Agosto de 2021.

Ministério do Transporte-Secretaria Nacional de Transportes/(Minfra)
Brasília-DF

Ao Senhor: Marcelo da Costa.
Secretario Nacional de Transportes Terrestres/Minfra.

Os Vereadores abaixo assinado, vem através deste oficio formalizar a visita desta comissão, que visa tratar de Pautas referentes a inclusão no novo modelo que será apresentado pelo Ministério da Infraestrutura do Polo Rodoviário de Pelotas, que compreende as Br-116 e BR 392, para que seja incluído como uma das contrapartidas, a construção de uma PONTE para ligar a MR-392 a BR-101, baseada no Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental(EVTEA) contratando pelo DNIT. Assim possibilitando a concessão também o trecho da BR-101 de São José do Norte a Osorio na mesma solicitação.

Tendo em Vista os Seguintes Pontos:

I- As principais Cidades sulistas do estado do Rio Grande do Sul, Rio Grande e São José do Norte, possuem atrativos referencias: Polo Naval de Rio Grande e São José do Norte, Porto do Rio Grande, Turismo, Agricultura e Extrativismo Vegetal.

II- A travessia a seco entre Rio Grande e São José do Norte não lesará nenhum contrato de travessia por balsas, pois tal travessia é feita a titulo precário.

III- A necessidade de outro ramal de ligação rodoviária ao porto do Rio Grande fora a BR-392 pois corriqueiramente esta via tem o seu fluxo interrompido devido a acidentes, principalmente com caminhões de grande porte com cargas perigosas.

Ver. Paulo Roldão
REPUBLICANOS

IV- **Aproveitando a nova Legislação de Licitações de 2021, a criação de concessão de praça de pedágio para a travessia a seco, retornaria aos cofres da Administração Pública todo o investimento atribuído a esse benefício.**

V- **A construção da travessia a seco, reduzida em 110km(cento e dez quilômetros) o trecho percorrido entre Rio Grande e Santa Catarina, proporcionando agilidade e economia na acesso ao Porto do Rio Grande, resultado em desenvolvimento para a Região Sul do Estado do Rio Grande do Sul;**

Reforço o apelo, para que seja incluído como umas das contrapartidas da renovação da concessão do polo Rodoviário de Pelotas, a construção de uma PONTE para ligar a BR-392 a BR-101, baseada no Estudo de Viabilidade Técnica , Econômica e Ambiental(EVTEA) para a travessia a seco entre Rio Grande e São José do Norte, realizando pela Ecoplan Engenharia contratada pelo DNIT, o qual devera aponta a solução mais adequada para a construção, seja um túnel ou uma Ponte.

Vereador Paulo Roldão
Líder do Partido Republicanos

Vereador Rubilar Tavares
(Juquinha) PSB

Vereador Giovani Bastos Moralles
Partido Patriota

Vereador Júlio Cesar Lamim
Partido Democratas

Vereador Rogerio Gomes
Partido Cidadania